



LEI N.º 7.520, DE 20 DE JULHO DE 2010

Autoriza convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-SENAC, para concessão de bolsas de estudo em cursos profissionalizantes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 13 de julho de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar convênio com o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, através de sua Unidade Jundiaí, objetivando a mútua cooperação para a concessão de bolsas de estudos em cursos profissionalizantes promovidos pela referida entidade.

Art. 2º - O acompanhamento deste acordo de cooperação deve ser feito pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

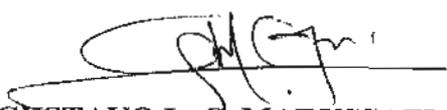
Art. 3º - O Convênio obedecerá aos termos da minuta anexa denominada de "acordo de cooperação", que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Após assinado, o Executivo encaminhará à Câmara cópia do respectivo convênio para juntada aos autos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dez.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



senac
são paulo

ACORDO DE COOPERAÇÃO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, Administração Regional no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.709.814/0001-98, com sede na capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar, a seguir denominado simplesmente "Senac", através de sua Unidade Jundiaí, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.709.814/0035-37, situada no município de Jundiaí neste ato representado pela Sra. Cláudia Lieko Itano Hiratsuka, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.979.158-4 e inscrita no CPF/MF sob nº 187.618.458-25, e Prefeitura do Município de Jundiaí, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Liberdade, s/ nº, a seguir denominada simplesmente "Parceira", neste ato representada pelo Sr. Miguel Haddad, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.512.557 e inscrito no CPF/MF sob nº 964.768.508-49, têm entre si justo e acordado o presente Acordo de Cooperação, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. O objeto do presente acordo é a cooperação educacional, visando a concessão de bolsas de estudos, nos cursos oferecidos pelo Senac, aos beneficiários indicados pela Parceira, de acordo com os Anexos abaixo relacionados que, rubricados pelas partes, integram o presente acordo.

- Anexo I - Condições da Cooperação Educacional
- Anexo II - Critérios e Perfil do Candidato à Bolsa
- Anexo III - Formulário de solicitação de bolsa para público de baixa renda
- Anexo IV - Autodeclaração de baixa renda
- Anexo V - Espaço cedido pela Parceira

2. As partes serão responsáveis pela conduta moral e profissional de seus funcionários e prepostos, utilizados na execução do presente acordo, obrigando-se a substituir, imediatamente, aqueles que forem considerados inconvenientes ou inaptos.

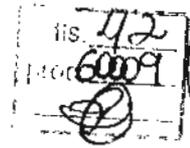
3. As partes responderão por eventuais danos causados por seus funcionários ou prepostos aos equipamentos a eles entregues; para a execução do objeto deste acordo, bem como aos demais bens de sua propriedade, independentemente de culpa ou dolo.

4. Todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho serão de responsabilidade de cada parte, naquilo que lhe couber.

5. As partes comprometem-se a não divulgar ou utilizar, por si ou por terceiros, quaisquer informações ou dados confidenciais fornecidos pela outra, ou sobre os quais venha a ter acesso, sem autorização prévia e expressa, sob pena de responder civil e criminalmente por tais atos.

6. As partes obrigam-se a cumprir as disposições contidas no Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, que proíbe o trabalho de menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 anos.

Parágrafo único: A comprovação do uso de mão-de-obra infanto-juvenil nas atividades em desacordo com a legislação, facultará à outra parte rescindir o presente instrumento.



7. Nenhuma das partes poderá transferir as obrigações assumidas neste acordo, sem a prévia autorização, por escrito, da outra.

8. O presente Acordo vigorará de 01 de junho de 2010 a 16 de dezembro de 2010, podendo ser denunciado pelas partes, por escrito, a qualquer momento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9. Fica estipulada multa correspondente a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na qual incorrerá a parte que infringir quaisquer destas cláusulas, com a faculdade para a parte inocente de poder considerar, simultaneamente, rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

10. O fato das partes, na vigência do presente acordo, deixarem de exercer, parcial ou totalmente, qualquer direito seu oriundo do presente instrumento, não significará nem poderá ser interpretado como renúncia do aludido direito, sendo considerado mera liberalidade.

11. As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para solucionar litígios porventura decorrentes deste Acordo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, de de 2010.

Claudia Lieko Itano Hiratsuka
Senac

Miguel Haddad
Prefeitura do Município de Jundiaí

Testemunhas:

Nome: Jonathan Pedroni
RG:
CPF/MF:

Nome: Robert Gabriel dos Anjos
RG:
CPF/MF:

Anexo I

Condições da Cooperação Educacional

1) **Objetivo:** Cooperação educacional, visando a concessão de bolsas de estudos, no curso, abaixo relacionado, oferecido pelo Senac, aos beneficiários indicados pela Parceira, a serem realizados no espaço por ela determinado, constante do Anexo V:

a) 01 (uma) turma do Curso Agente de Desenvolvimento Local, com carga horária de 160 (cento e sessenta horas).

2) Compromissos das partes:

I. O Senac obriga-se a:

- a) organizar pedagogicamente a turma, dispor de docentes e material didático necessário para realização do curso e impressão dos formulários necessários para o registro dos beneficiários;
- b) custear a oferta do curso oferecido e conceder bolsa integral aos beneficiários apresentados pela Parceira. As bolsas serão concedidas a partir da matrícula, não tendo validade para cursos que já estejam em andamento;

II. A Parceira obriga-se a:

a) Atender e selecionar os beneficiários, respeitando os pré-requisitos de cada curso, assim como os critérios listados no Anexo II; registrar todos os seus dados pessoais em fichas específicas de acordo com seu perfil socioeconômico e providenciar cópias de documentos e assinaturas, adotando os seguintes procedimentos:

a.1) Deverá preencher o formulário de solicitação de bolsa para o público de baixa renda (Anexo III) e solicitar o preenchimento e assinatura da Autodeclaração de baixa renda (Anexo IV). A Parceira deverá juntar ao formulário cópia simples dos seguintes documentos:

a.1.1) declaração de andamento ou certificado de conclusão da Educação Básica (Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Educação Técnica de Nível Médio) do beneficiário;

a.1.1.1) para cursos técnicos é necessário o histórico escolar de conclusão do ensino médio (duas vias: original e cópia ou cópia autenticada e cópia simples);

a.1.2) declaração do empregador, carteira de trabalho ou holerite, se o beneficiário for trabalhador formal;

a.1.3) autodeclaração de trabalhador informal, se o beneficiário participar do mercado de trabalho informal;

a.1.4) RG e CPF do beneficiário;

a.1.5) comprovante de residência do grupo familiar (conta de luz, água, gás ou telefone).

- b) Observar a carência de 1 (um) ano para nova solicitação de bolsa a todos os beneficiários que evadirem ou forem reprovados em cursos concedidos por meio deste Acordo.
- c) Ceder espaço para a realização dos cursos conforme disposto no Anexo V.
- d) Responsabilizar-se pelo transporte dos alunos, nos casos das aulas que necessitem de laboratório de informática e que, portanto, serão realizadas nas dependências do Senac Jundiaí.

3) Disposições Gerais

- a) Nas ações de comunicação das atividades vinculadas a esse Acordo de Cooperação deverão constar, obrigatoriamente, o nome do Senac e da Parceira, mediante prévia aprovação de seu conteúdo e formato por ambas as partes.

ANEXO II

Critérios e perfil do candidato à bolsa

1) Para se candidatar às bolsas, os interessados deverão respeitar os seguintes pré-requisitos:

- a) Ter renda familiar *per capita* de, no máximo, **um salário mínimo e meio federal**. Entende-se como renda familiar *per capita* a soma dos salários, pensões, aposentadorias, rendimentos informais, recebimento de aluguéis ou qualquer outra forma de obtenção de renda, dividido pela quantidade de pessoas da família;
- b) Pretender desenvolver-se em uma atividade que lhe permita aprimorar suas competências e conhecimentos;
- c) Dispor-se a dedicar o tempo necessário a sua formação, com o intuito de obter aproveitamento da concessão e aprovação em seu curso;
- d) Apresentar a documentação comprobatória, conforme solicitado;
- e) Não ter sido reprovado ou evadido em curso anterior;
- f) Não estar participando de nenhum outro processo de triagem de bolsas de estudos em outras Unidades do Senac São Paulo;
- g) Não estar matriculado na turma para a qual deseja solicitar bolsa.

2) Serão considerados, ainda, para a análise da situação sociofinanceira do candidato, os critérios:

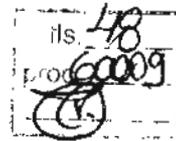
- a) Ser egresso ou estudante matriculado em cursos da Educação Básica;
- b) Ser trabalhador empregado ou desempregado;
- c) Posição na família (arrimo ou dependente);
- d) Grupo familiar: conjunto de pessoas vivendo sob o mesmo teto, cuja economia é mantida pela contribuição de seus integrantes;
- e) Classificação no teste seletivo, quando houver;
- f) Ser pessoa com deficiência – a Unidade deve verificar se há condições efetivas de atendimento (metodológicas e de acessibilidade);



- g) Ser egresso ou estudante dos Programas de Aprendizagem em Comércio de Bens e Serviços, Educação para o Trabalho ou outros Programas gratuitos do Senac São Paulo.

Formulário de Solicitação de Bolsa para público de baixa renda

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO				
1. CURSO DE INTERESSE				
Nome do curso ou evento:				
Data de início: / /		Data de término: / /		
Dias da semana				
<input type="checkbox"/> 2ª feira <input type="checkbox"/> 3ª feira <input type="checkbox"/> 4ª feira <input type="checkbox"/> 5ª feira <input type="checkbox"/> 6ª feira <input type="checkbox"/> sábado <input type="checkbox"/> 2ª à 6ª feira				
Horário:				
2. INFORMAÇÕES PESSOAIS				
Nome completo (não abreviar):				
RG nº:		Órgão e UF Emissor:		CPF:
Data de nascimento:	Sexo:	Cidade de nascimento:	Estado:	País:
Endereço Residencial:				Nº:
Complemento:			Bairro:	
Cidade:		Estado:	CEP:	
Telefone: ()		Fax: ()	Celular: ()	
E-mail:				
Preferência de contato: <input type="checkbox"/> Correio <input type="checkbox"/> Telefone <input type="checkbox"/> Email <input type="checkbox"/> Fax				
Usando a categoria do IBGE, sua cor ou raça é:				
<input type="checkbox"/> branca <input type="checkbox"/> negra <input type="checkbox"/> parda <input type="checkbox"/> amarela <input type="checkbox"/> indígena				
Você é tem alguma deficiência?				
<input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim				
Se sim, que tipo de deficiência?				
<input type="checkbox"/> física <input type="checkbox"/> visual <input type="checkbox"/> auditiva <input type="checkbox"/> intelectual <input type="checkbox"/> múltiplas				
3. TRAJETÓRIA ESCOLAR				
Indique seu grau de escolaridade:				
Cursando Ensino Fundamental		Ensino Fundamental concluído		
<input type="checkbox"/> Em escola pública		<input type="checkbox"/> Em escola pública		
<input type="checkbox"/> Em escola particular		<input type="checkbox"/> Em escola particular		
<input type="checkbox"/> Em escola particular com bolsa		<input type="checkbox"/> Em escola particular com bolsa		
Se cursando, qual a série?				
Cursando Ensino Médio		Ensino Médio concluído		
<input type="checkbox"/> Em escola pública		<input type="checkbox"/> Em escola pública		
<input type="checkbox"/> Em escola particular		<input type="checkbox"/> Em escola particular		
<input type="checkbox"/> Em escola particular com bolsa		<input type="checkbox"/> Em escola particular com bolsa		
Se cursando, qual a série?				
Cursando Graduação		Graduação concluída		
<input type="checkbox"/> Em escola pública		<input type="checkbox"/> Em escola pública		
<input type="checkbox"/> Em escola particular		<input type="checkbox"/> Em escola particular		
<input type="checkbox"/> Em escola particular com bolsa		<input type="checkbox"/> Em escola particular com bolsa		
Se cursando, qual o curso?				
Cursando Pós-graduação		Pós-graduação concluída		
<input type="checkbox"/> Em escola pública		<input type="checkbox"/> Em escola pública		
<input type="checkbox"/> Em escola particular		<input type="checkbox"/> Em escola particular		
<input type="checkbox"/> Em escola particular com bolsa		<input type="checkbox"/> Em escola particular com bolsa		



Se cursando, qual o curso?
Cursou os Programas Aprendizagem em Comércio de Bens e Serviços ou Educação para o Trabalho?
 não sim

Cursou ou cursa outro Programa do Senac São Paulo?
 não sim
Qual curso? _____ Em que ano? _____

4. SITUAÇÃO DE TRABALHO

Profissão: _____

Qual a situação de trabalho no momento?

- desempregado empregado candidato ao primeiro emprego
Se empregado, qual a atividade exercida? _____

Caso esteja desempregado, assinale o principal motivo:

- não tenho interesse em trabalhar
 procurei, mas não consegui encontrar
 optei por me dedicar exclusivamente aos estudos no momento
 estou aposentado(a)
 presto serviço militar
 fui demitido recentemente
 problemas de saúde

Outro motivo: _____

Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?

- empregado com carteira assinada
 empregado sem carteira assinada
 funcionário público
 autônomo / prestador de serviços
 profissional liberal
 dona de casa
 empregador/ proprietário
 estágio remunerado

Outro vínculo: _____

Se empregado, indique o nível do cargo ocupado:

- operacional
 chefia / supervisão
 técnico / especialista
 assessoria
 gerência

6. SITUAÇÃO FAMILIAR E DOMICILIAR

Estado civil:

- solteiro(a) casado(a) divorciado(a) viúvo(a) vive com companheiro

Você é o/a principal responsável (arrimo) pelo domicílio onde mora?

- não sim

Informe sua renda pessoal bruta: R\$ _____

**Informações sobre os componentes do grupo familiar que residem no mesmo domicílio:
É imprescindível o preenchimento das rendas pessoais brutas de cada um.**

Nome	Renda pessoal bruta	Parentesco	Profissão
1			
2			
3			
4			
5			

ANEXO IV

Autodeclaração de baixa renda

Identificação do Declarante:		
Nome completo:		
Nº do RG:	Órgão Expedidor:	UF:
Nº do CPF:	Data de Nascimento:	
Endereço:		
Complemento:	Bairro/Localidade:	
Cidade:	UF:	CEP:
Curso de interesse:		
Data de início:	Data de Término:	Horário:

Eu, acima identificado, declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de um salário mínimo e meio federal, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga da Política Senac de Concessão de Bolsas de Estudo, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a) recebi do Senac São Paulo todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a solicitar bolsa;
- b) devo informar ao Senac São Paulo qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;
- c) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____ de _____ de _____

Assinatura

Telefone para Contato

ANEXO V**Espaço cedido pela Parceira**

- 1) O espaço ora cedido pela Parceira, para a realização dos cursos, localiza-se no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. Profª. Danielle Lourençon, 351 – Conjunto João Mezzalira Jr / CDHU, e é constituído de uma sala de aula no Prédio do Centro Comunitário da "FUMAS" - Fundação Municipal de Ação Social.

2. Integram o espaço ora cedido os móveis/equipamentos abaixo relacionados:
 - a) Sala de aula contendo 40 (quarenta) cadeiras e 20 (vinte) mesas, 1 (um) ventilador de teto e 1 (um) quadro branco.

- 3) A Parceira se responsabiliza por toda documentação exigida pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, tais como: vistoria do Corpo de Bombeiros, AVS (Auto de Verificação de Segurança), Habite-se ou Auto de Vistoria ou Auto de Conclusão ou Certificado de Conclusão, Alvará de Funcionamento do Estabelecimento.

- 4) As despesas com limpeza, vigilância, com consumo de água, energia elétrica, gás, telefone, bem como IPTU e demais encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel cedido, serão de responsabilidade da Parceira.

- 5) Em caso de denúncia, a Parceira deverá respeitar o término dos cursos em andamento, realizados no espaço ora cedido.



Anexo I

Condições de Cooperação Institucional

1) **Objetivo:** Cooperação educacional, visando a concessão de horas de estudos, na forma de curso reconhecido, oferecido pelo Senac, aos beneficiários inscritos pelo Programa, a serem realizadas no tempo por ele determinado, constante do Anexo V.

a) OI (OI) terá como Cursos Agentes de Desenvolvimento Local, com carga horária de 180 (cento e oitenta horas).

2) Responsabilidades das partes:

I. O Senac obriga-se a:

- a) organizar planejamento e turma, além de docentes e materiais didáticos necessários para realização do curso e pagamento dos honorários necessários para o registro dos beneficiários;
- b) manter a lista de turma atualizada e expedir lista integral, aos beneficiários apresentados pelo Programa. As listas serão encaminhadas e postas de circulação, não sendo válidas para cursos que já estejam em andamento;

II. A Prefeitura obriga-se a:

a) Atender e subsidiar os beneficiários, respeitando os pré-requisitos de nível, idade, sendo estes os efeitos listados no Anexo II, registrar todos os cursos, listas pessoais de listas específicas de acordo com seu perfil educacional e proporcionar, através de documentos e matrículas, liberação de inscrições profissionais;

a.1) Deve-se proceder o lançamento de matrícula de todos para o período de horas remas (Anexo 7) e solicitar o reconhecimento e "matrícula de Autodidatismo de todos os alunos (Anexo 8). A Prefeitura deverá emitir os formulários de inscrição dos beneficiários;

a.1.1) distribuição de atividades ou trabalho em ambiente de Educação Técnica (Curso Fundamentos, Ensino Médio ou Educação Técnica de Nível Médio) de beneficiários;

a.1.1.1) para cursos técnicos é necessário o Histórico escolar de educação no ensino médio (sem vinc. original e cópia autenticada) e cópia simples;

a.1.2) distribuição de empregador, através de currículo cv, currículo, cv e beneficiário for beneficiário formal;

Senac Jundiáí
R. Vicente Magalhães, 82
CNP 12208-200
Jundiáí SP Brasil
Tel: (11) 5086.2200
Fax: (11) 5086.2222
jundi@sp.senac.br



a.1.3) autodeclaração de trabalhador informal, se o beneficiário participar do mercado de trabalho informal;

a.1.4) RG e CPF do beneficiário;

a.1.5) comprovante de residência do grupo familiar (para de 12, água, gás ou telefone);

b) Observar a duração de 1 (um) ano para nova inscrição de todos e todos os beneficiários que avaliarem os cursos aprovados em cursos concedidos por meio deste Anexo;

c) Dar apoio para a realização dos cursos conforme disposto no Anexo V;

d) Responsabilizar-se pelo transporte dos alunos, nos casos em que não houver recursos de transporte de terceiros e que, portanto, serão realizados nas dependências do Senac Jundiáí;

3) Disposições Gerais

a) Nas ações de comunicação das atividades vinculadas a este Acordo de Cooperação deverão constar, obrigatoriamente, o nome do Senac e da Prefeitura, mediante prévia aprovação de seu conteúdo e formato por ambas as partes.

Senac Jundiáí
R. Vicente Magalhães, 82
CNP 12208-200
Jundiáí SP Brasil
Tel: (11) 5086.2200
Fax: (11) 5086.2222
jundi@sp.senac.br
www.sp.senac.br/jundi



ANEXO II

Objetivo e perfil do candidato à bolsa

1) Para se candidatar às bolsas, os interessados deverão respeitar os seguintes pré-requisitos:

- a) Ter renda familiar per capita de, no máximo, um salário mínimo e meio federal, sendo-se sobre renda familiar per capita a soma dos salários, parcelas, aposentadorias, rendimentos líquidos, recebimentos de aluguéis ou qualquer outra forma de obtenção de renda, dividido pela quantidade de pessoas da família;
- b) Preferencialmente ser um cidadão que não tenha utilizado seus conhecimentos e certificações;
- c) Dever-se a dedicar o tempo necessário à sua formação, com o intuito de obter aproveitamento de conteúdo e aprovação em seu curso;
- d) Apresentar a documentação completa, conforme solicitado;
- e) Não ter sido aprovado ou reprovado em curso anterior;
- f) Não poder participar de nenhum outro processo de seleção de bolsas de estudos em outros Unidades do Senac São Paulo;
- g) Não estar matriculado em curso em qualquer outra unidade do Senac.

2) Serão consideradas, ainda, para a análise do candidato os seguintes requisitos, de caráter:

- a) Ser agente de atividades vinculadas ao curso de Educação Básica;
- b) Ser trabalhador empregado ou desempregado;
- c) Posição no âmbito (grupos dependentes)
- d) Grupo familiar composto de pessoas vivendo sob o mesmo teto, cujo momento é formado pelo constituição de bens individuais;
- e) Classificação no teste seleto, quando houver;
- f) Ser pessoa com deficiência - a Unidade deve verificar se há condições físicas de atendimento (fisiológicas e de acessibilidade);

Senac Jundiáí
R. Vicente Magalhães, 82
CNP 12208-200
Jundiáí SP Brasil
Tel: (11) 5086.2200
Fax: (11) 5086.2222
jundi@sp.senac.br
www.sp.senac.br/jundi



3) Ser agente ou beneficiário dos Programas de Aprendizagem em Comércio de Bens e Serviços, Educação para o Trabalho ou outros Programas previstos no Anexo 6 do Plano.

Senac Jundiáí
R. Vicente Magalhães, 82
CNP 12208-200
Jundiáí SP Brasil
Tel: (11) 5086.2200
Fax: (11) 5086.2222
jundi@sp.senac.br
www.sp.senac.br/jundi



2) A Paróquia é responsável por toda documentação exigida pelas demais Prefeituras, Estâncias e Municípios, bem como: Matrícula do Censo de Recenseamento, ANV-Pelo de Verificação de Registro, Matrícula do Registro de Imóveis ou Matr. do Cartório ou Cartão de Censitário, Alvará de Funcionamento do Estabelecimento.

3) As despesas com limpeza, vigilância, com consumo de água, energia elétrica, gás, telefone, bem como IPTU e demais encargos que incidam ou incidir sobre o imóvel cabem, seja de responsabilidade da Paróquia.

4) Em caso de denúncia, a Paróquia deverá responder o teor do caso ao Ministério, realizado no espaço em anexo.

Jundiaí
R. Manoel de Aguiar, 80
CEP 13060-000
Fone: (19) 3296-1000
Fax: (19) 3296-3333
jundiaimunicipal.sp@sp.gov.br
www.jundiaimunicipal.sp.gov.br



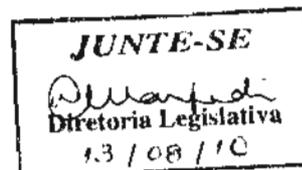
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 285/2010

Processo nº 11.105-1/2010

Jundiaí, 03 de agosto de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atendimento ao disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 7.520/2010, encaminhamos a Vossa Excelência, cópia do Acordo de Cooperação, celebrado entre esta Municipalidade e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, objetivando a cooperação educacional, visando a concessão de bolsas de estudos.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

cs.2

Mod. 7



Processo nº 11.105-1/10

Lei Municipal nº 7.520/10

ACORDO DE COOPERAÇÃO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, Administração Regional no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.709.814/0001-98, com sede na capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar, a seguir denominado simplesmente "Senac", através de sua Unidade Jundiaí, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.709.814/0035-37, situada no município de Jundiaí neste ato representado pela Sra. Cláudia Lieko Itano Hiratsuka, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.979.158-4 e inscrita no CPF/MF sob nº 187.618.458-25, e Prefeitura do Município de Jundiaí, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Liberdade, s/ nº. a seguir denominada simplesmente "Parceira", neste ato representada pelo Sr. Miguel Haddad, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.512.557 e inscrito no CPF/MF sob nº 964.768.508-49, têm entre si justo e acordado o presente Acordo de Cooperação, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. O objeto do presente acordo é a cooperação educacional, visando a concessão de bolsas de estudos, nos cursos oferecidos pelo Senac, aos beneficiários indicados pela Parceira, de acordo com os Anexos abaixo relacionados que, rubricados pelas partes, integram o presente acordo.

- Anexo I - Condições da Cooperação Educacional
- Anexo II - Critérios e Perfil do Candidato à Bolsa
- Anexo III - Formulário de solicitação de bolsa para público de baixa renda
- Anexo IV - Autodeclaração de baixa renda
- Anexo V - Espaço cedido pela Parceira

2. As partes serão responsáveis pela conduta moral e profissional de seus funcionários e prepostos, utilizados na execução do presente acordo, obrigando-se a substituir, imediatamente, aqueles que forem considerados inconvenientes ou inaptos.

3. As partes responderão por eventuais danos causados por seus funcionários ou prepostos aos equipamentos a eles entregues, para a execução do objeto deste acordo, bem como aos demais bens de sua propriedade, independentemente de culpa ou dolo.

4. Todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho serão de responsabilidade de cada parte, naquilo que lhe couber.

5. As partes comprometem-se a não divulgar ou utilizar, por si ou por terceiros, quaisquer informações ou dados confidenciais fornecidos pela outra, ou sobre os quais venha a ter acesso, sem autorização prévia e expressa, sob pena de responder civil e criminalmente por tais atos.

6. As partes obrigam-se a cumprir as disposições contidas no Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, que proíbe o trabalho de menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 anos.

Parágrafo único: A comprovação do uso de mão-de-obra infanto-juvenil nas atividades em desacordo com a legislação, facultará à outra parte rescindir o presente instrumento.

7 Nenhuma das partes poderá transferir as obrigações assumidas neste acordo, sem a prévia autorização, por escrito, da outra

8. O presente Acordo vigorará de 01 de junho de 2010 a 16 de dezembro de 2010, podendo ser denunciado pelas partes, por escrito, a qualquer momento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9 Fica estipulada multa correspondente a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na qual incorrerá a parte que infringir quaisquer destas cláusulas, com a faculdade para a parte inocente de poder considerar, simultaneamente, rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

10 O fato das partes, na vigência do presente acordo, deixarem de exercer, parcial ou totalmente, qualquer direito seu oriundo do presente instrumento, não significará nem poderá ser interpretado como renúncia do aludido direito, sendo considerado mera liberalidade

11. As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para solucionar litígios porventura decorrentes deste Acordo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 15 de Abril de 2010.

Claudia Lieko Itano Hiratsuka
Senac

Miguel Haddad
Prefeitura do Município de Jundiaí

Testemunhas:

Nome: Jonas Pedroni
RG: 34 327 130-8
CPF/MF: 219.713.918-59

Nome: Robert Gabriel dos Anjos
RG: 27.678.329-3
CPF/MF: 348.423.078-97



Anexo I

Condições da Cooperação Educacional

1) Objetivo: Cooperação educacional, visando a concessão de bolsas de estudos, no curso, abaixo relacionado, oferecido pelo Senac, aos beneficiários indicados pela Parceira, a serem realizados no espaço por ela determinado, constante do Anexo V

a) 01 (uma) turma do Curso Agente de Desenvolvimento Local, com carga horária de 160 (cento e sessenta horas).

2) Compromissos das partes:

I O Senac obriga-se a:

- a) organizar pedagogicamente a turma, dispor de docentes e material didático necessário para realização do curso e impressão dos formulários necessários para o registro dos beneficiários;
- b) custear a oferta do curso oferecido e conceder bolsa integral aos beneficiários apresentados pela Parceira. As bolsas serão concedidas a partir da matrícula, não tendo validade para cursos que já estejam em andamento;

II A Parceira obriga-se a:

a) Atender e selecionar os beneficiários, respeitando os pré-requisitos de cada curso, assim como os critérios listados no Anexo II; registrar todos os seus dados pessoais em fichas específicas de acordo com seu perfil socioeconômico e providenciar cópias de documentos e assinaturas, adotando os seguintes procedimentos:

a.1) Deverá preencher o formulário de solicitação de bolsa para o público de baixa renda (Anexo III) e solicitar o preenchimento e assinatura da Autodeclaração de baixa renda (Anexo IV). A Parceira deverá juntar ao formulário cópia simples dos seguintes documentos:

a.1.1) declaração de andamento ou certificado de conclusão da Educação Básica (Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Educação Técnica de Nível Médio) do beneficiário;

a.1.1.1) para cursos técnicos é necessário o histórico escolar de conclusão do ensino médio (duas vias: original e cópia ou cópia autenticada e cópia simples);

a.1.2) declaração do empregador, carteira de trabalho ou holerite, se o beneficiário for trabalhador formal;



- a.1.3) autodeclaração de trabalhador informal, se o beneficiário participar do mercado de trabalho informal;
- a.1.4) RG e CPF do beneficiário,
- a.1.5) comprovante de residência do grupo familiar (conta de luz, água, gás ou telefone).
- b) Observar a carência de 1 (um) ano para nova solicitação de bolsa a todos os beneficiários que evadirem ou forem reprovados em cursos concedidos por meio deste Acordo.
- c) Ceder espaço para a realização dos cursos conforme disposto no Anexo V.
- d) Responsabilizar-se pelo transporte dos alunos, nos casos das aulas que necessitem de laboratório de informática e que, portanto, serão realizadas nas dependências do Senac Jundiaí.

3) Disposições Gerais

- a) Nas ações de comunicação das atividades vinculadas a esse Acordo de Cooperação deverão constar, obrigatoriamente, o nome do Senac e da Parceira, mediante prévia aprovação de seu conteúdo e formato por ambas as partes.

ANEXO II

Critérios e perfil do candidato à bolsa

1) Para se candidatar às bolsas, os interessados deverão respeitar os seguintes pré-requisitos:

- a) Ter renda familiar *per capita* de, no máximo, **um salário mínimo e meio federal**. Entende-se como renda familiar *per capita* a soma dos salários, pensões, aposentadorias, rendimentos informais, recebimento de aluguéis ou qualquer outra forma de obtenção de renda, dividido pela quantidade de pessoas da família.
- b) Pretender desenvolver-se em uma atividade que lhe permita aprimorar suas competências e conhecimentos;
- c) Dispor-se a dedicar o tempo necessário a sua formação, com o intuito de obter aproveitamento da concessão e aprovação em seu curso;
- d) Apresentar a documentação comprobatória, conforme solicitado;
- e) Não ter sido reprovado ou evadido em curso anterior;
- f) Não estar participando de nenhum outro processo de triagem de bolsas de estudos em outras Unidades do Senac São Paulo;
- g) Não estar matriculado na turma para a qual deseja solicitar bolsa.

2) Serão considerados, ainda, para a análise da situação sociofinanceira do candidato, os critérios:

- a) Ser egresso ou estudante matriculado em cursos da Educação Básica,
- b) Ser trabalhador empregado ou desempregado;
- c) Posição na família (arrimo ou dependente);
- d) Grupo familiar: conjunto de pessoas vivendo sob o mesmo teto, cuja economia é mantida pela contribuição de seus integrantes,
- e) Classificação no teste seletivo, quando houver;
- f) Ser pessoa com deficiência – a Unidade deve verificar se há condições efetivas de atendimento (metodológicas e de acessibilidade);





- g) Ser egresso ou estudante dos Programas de Aprendizagem em Comércio de Bens e Serviços, Educação para o Trabalho ou outros Programas gratuitos do Senac São Paulo

ANEXO III

Formulário de Solicitação de Bolsa para público de baixa renda

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO				
Nome do curso ou evento:				
Data de início: / /		Data de término: / /		
Dias da semana				
<input type="checkbox"/> 2ª feira <input type="checkbox"/> 3ª feira <input type="checkbox"/> 4ª feira <input type="checkbox"/> 5ª feira <input type="checkbox"/> 6ª feira <input type="checkbox"/> sábado <input type="checkbox"/> 2ª à 6ª feira				
Horário:				
Nome completo (não abreviar)				
RG nº		Órgão e UF Emissor:		CPF:
Data de nascimento	Sexo:	Cidade de nascimento:	Estado:	País
Endereço Residencial:				Nº:
Complemento:			Bairro:	
Cidade:		Estado:	CEP:	
Telefone: ()		Fax: ()	Celular: ()	
E-mail:				
Preferência de contato: <input type="checkbox"/> Correio <input type="checkbox"/> Telefone <input type="checkbox"/> Email <input type="checkbox"/> Fax				
Usando a categoria do IBGE, sua cor ou raça é:				
<input type="checkbox"/> branca <input type="checkbox"/> negra <input type="checkbox"/> parda <input type="checkbox"/> amarela <input type="checkbox"/> indígena				
Você é tem alguma deficiência?				
<input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim				
Se sim, que tipo de deficiência?				
<input type="checkbox"/> física <input type="checkbox"/> visual <input type="checkbox"/> auditiva <input type="checkbox"/> intelectual <input type="checkbox"/> múltiplas				
Indique seu grau de escolaridade:				
Cursando Ensino Fundamental		Ensino Fundamental concluído		
<input type="checkbox"/> Em escola pública <input type="checkbox"/> Em escola particular <input type="checkbox"/> Em escola particular com bolsa		<input type="checkbox"/> Em escola pública <input type="checkbox"/> Em escola particular <input type="checkbox"/> Em escola particular com bolsa		
Se cursando, qual a série?				
Cursando Ensino Médio		Ensino Médio concluído		
<input type="checkbox"/> Em escola pública <input type="checkbox"/> Em escola particular <input type="checkbox"/> Em escola particular com bolsa		<input type="checkbox"/> Em escola pública <input type="checkbox"/> Em escola particular <input type="checkbox"/> Em escola particular com bolsa		
Se cursando, qual a série?				
Cursando Graduação		Graduação concluída		
<input type="checkbox"/> Em escola pública <input type="checkbox"/> Em escola particular <input type="checkbox"/> Em escola particular com bolsa		<input type="checkbox"/> Em escola pública <input type="checkbox"/> Em escola particular <input type="checkbox"/> Em escola particular com bolsa		
Se cursando, qual o curso?				
Cursando Pós-graduação		Pós-graduação concluída		
<input type="checkbox"/> Em escola pública <input type="checkbox"/> Em escola particular <input type="checkbox"/> Em escola particular com bolsa		<input type="checkbox"/> Em escola pública <input type="checkbox"/> Em escola particular <input type="checkbox"/> Em escola particular com bolsa		



Se cursando, qual o curso?
Cursou os Programas Aprendizagem em Comércio de Bens e Serviços ou Educação para o Trabalho?
 não sim
Cursou ou cursa outro Programa do Senac São Paulo?
 não sim
Qual curso? _____ Em que ano? _____

Profissão: _____

Qual a situação de trabalho no momento?
 desempregado empregado candidato ao primeiro emprego
Se empregado, qual a atividade exercida? _____

Caso esteja desempregado, assinale o principal motivo:
 não tenho interesse em trabalhar
 procurei, mas não consegui encontrar
 optei por me dedicar exclusivamente aos estudos no momento
 estou aposentado(a)
 presto serviço militar
 fui demitido recentemente
 problemas de saúde
Outro motivo: _____

Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?
 empregado com carteira assinada
 empregado sem carteira assinada
 funcionário público
 autônomo / prestador de serviços
 profissional liberal
 dona de casa
 empregador/ proprietário
 estágio remunerado
Outro vínculo: _____

Se empregado, indique o nível do cargo ocupado:
 operacional
 chefia / supervisão
 técnico / especialista
 assessoria
 gerência

Estado civil:
 solteiro(a) casado(a) divorciado(a) viúvo(a) vive com companheiro

Você é o/a principal responsável (arrimo) pelo domicílio onde mora?
 não sim

Informe sua renda pessoal bruta: R\$ _____



Nome	Renda pessoal bruta	Parentesco	Profissão
1			
2			
3			
4			
5			

ANEXO IV

Autodeclaração de baixa renda

Identificação do Declarante		
Nome completo:		
Nº do RG:	Órgão Expedidor:	UF:
Nº do CPF:	Data de Nascimento:	
Endereço:		
Complemento:	Bairro/Localidade:	
Cidade:	UF:	CEP:
Curso de interesse:		
Data de início:	Data de Término:	Horário:

Eu, acima identificado, declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de um salário mínimo e meio federal, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga da Política Senac de Concessão de Bolsas de Estudo, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a) recebi do Senac São Paulo todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a solicitar bolsa;
- b) devo informar ao Senac São Paulo qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;
- c) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis

_____ de _____ de _____

Assinatura

Telefone para Contato

ANEXO V

Espaço cedido pela Parceira

- 1) O espaço ora cedido pela Parceira, para a realização dos cursos, localiza-se no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. Profª. Danielle Lourençon, 351 – Conjunto João Mezzalira Jr / CDHU, e é constituído de uma sala de aula no Prédio do Centro Comunitário da “FUMAS” - Fundação Municipal de Ação Social

- 2 Integram o espaço ora cedido os móveis/equipamentos abaixo relacionados.
 - a) Sala de aula contendo 40 (quarenta) cadeiras e 20 (vinte) mesas, 1 (um) ventilador de teto e 1 (um) quadro branco

- 3) A Parceira se responsabiliza por toda documentação exigida pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, tais como: vistoria do Corpo de Bombeiros, AVS (Auto de Verificação de Segurança), Habite-se ou Auto de Vistoria ou Auto de Conclusão ou Certificado de Conclusão, Alvará de Funcionamento do Estabelecimento.

- 4) As despesas com limpeza, vigilância, com consumo de água, energia elétrica, gás, telefone, bem como IPTU e demais encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel cedido, serão de responsabilidade da Parceira.

- 5) Em caso de denúncia, a Parceira deverá respeitar o término dos cursos em andamento, realizados no espaço ora cedido.

